



# *Câmara Municipal de Marechal Floriano*

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL, 1.610, DE 07 DE Maio de 2015.

**"ACRESCENTA ÁREA DE PERÍMETRO URBANO AO ARTIGO 5º DA LEI N.º. 066 DE 08 DE ABRIL DE 1994".**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao parágrafo 4º do artigo 5º da Lei Municipal n.º. 066 de 08 de abril de 1994, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano, em consonância com os princípios definidos no Plano Diretor Municipal, o seguinte percurso como item 19:

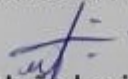
"**Ponto 19:** Passa a integrar como perímetro urbano, toda a área paralela às margens da Rua Delimar Schunk, em especial o percurso que se inicia na Estrada Municipal Mario Schunk, paralelo a estrada férrea, passando pela propriedade do Senhor Antônio Ambrózio, pelas intermediações da Serralheria do Solimar, residência do Senhor Valdeni Claudio de Souza e término no entroncamento com a Estrada Jaime Canal."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 07 de Maio de 2015.

  
Abrão Levi Kiffer

Vice-Presidente CMMF

Projeto de Lei nº 020/2015 – Autor Vereador Abrão Kiffer

**PROMULGADO**

Em 07/05/2015

  
Kiffer/2015

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250